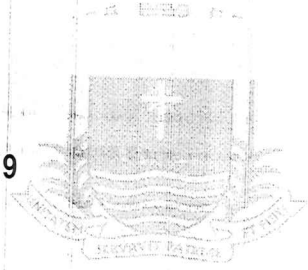


**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 200/2019  
PROCESSO Nº 12797/2019 – RDC 03/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o n.º 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Execução de Serviços de Recape e Pavimentação em Vias do Município: Itaguá”**, para:

- a) Inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Coordenadoria de Trânsito, para efeitos de pagamento dos serviços prestados através do contrato, conforme dados abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Segurança Pública –Coordenadoria de Trânsito	123 - 02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

DS/CONT/VZH






PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de agosto de 2020.


  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INTERINO**

  
**IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

